



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 030/2020, de 16 de Julho de 2020.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2020, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de transferência Fundo a Fundo habilitado através da Portaria 790, de 13/04/2020, conforme Proposta de Aquisição de Material Permanente nº 11779.393000/1200-07 de emenda parlamentar do senador MARCOS ROGÉRIO, cujo repasse já se encontra disponível na conta bancária nº 64.032-8 da agência 1178-9 e banco 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 16 de Julho de 2020.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 16 DE JULHO DE 2020.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a **Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11779.393000/1200-07, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, e habilitado através da Portaria 790, de 13/04/2020, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município**”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 50.061,00, (cinquenta mil e sessenta e um reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.002.	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP
10.002.10.	Saúde
10.002.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.1.206.	Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-07 - Portaria 790/2020-MS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	20130036: Convênios da União - Saúde
Total da Suplementação	
R\$ 50.061,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Proposta nº 11779.393000/1200-07, no valor de **R\$ 50.061,00**, para finalidade específica de ações relativas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HPP) do Município.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017,



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 16 de Julho de 2020.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Agência 1178-9 c/c 64.032-8

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	11.779.393/0001-08	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação	Ação Detalhada	UF
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RO
Código IBGE	População	Município
110026	3.764 habitantes	RIO CRESPO
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
EVANDRO EPIFANIO DE FARIA	01/01/2017	2019
Presidente Conselho		Secretário(a)
GILTAMAR SILVA PEREIRA		ANTONIO LENIO MONTALVAO

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020	813039	29/06/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000640328	50.061,00	0,00	50.061,00		25000.088171/2020-35	11779393000120007	790
Única em 2020	813039	29/06/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000640328	249.933,00	0,00	249.933,00		25000.088171/2020-35	11779393000120003	1005
Total							299.994,00	0,00	299.994,00				

08/07/2020

PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 15/04/2020 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 79
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

08/07/2020

PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	07458465000120010	30360003	159.999,00	159.999,00	1030250188
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000120001	41280025	500.000,00	500.000,00	1030250188
CE	IPAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA	11924674000120001	20830007	99.986,00	99.986,00	1030250188
CE	PORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGA	11461991000120002	20830007	99.952,00	99.952,00	1030250188
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	06893466000120004	39830011	152.620,00	152.620,00	1030250188
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	06893466000120005	39830011	50.622,00	50.622,00	1030250188
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO	07720960000120001	29270001	55.983,00	55.983,00	1030250188
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10465644000120003	29270001	56.000,00	56.000,00	1030250188
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO	11633598000120001	29270001	55.982,00	55.982,00	1030250188
GO	BONFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11213822000120002	29270001	56.000,00	56.000,00	1030250188
GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACU	03381462000120007	40990003	99.416,00	99.416,00	1030250188
GO	CAMPINORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11276589000120002	40580004	99.979,00	99.979,00	1030250188
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS GO	10462799000120002	40230001	249.999,00	249.999,00	1030250188
GO	COLINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11381097000120002	29270011	56.670,00	56.670,00	1030250188
GO	CORUMBAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11170888000120006	29270001	55.980,00	55.980,00	1030250188
GO	CRIXAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS	11688879000120003	29270001	55.994,00	55.994,00	1030250188
GO	DAVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINOPOLIS GOIAS	07791947000120015	40100004	224.991,00	224.991,00	1030250188
GO	FAZENDA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA	11396858000120001	29270001	55.974,00	55.974,00	1030250188
GO	HEITORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11284701000120001	29270011	56.633,00	56.633,00	1030250188

08/07/2020

PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	11320964000120001	39000004	299.940,00	299.940,00	1030250188:
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	11320964000120002	40990003	99.974,00	99.974,00	1030250188:
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	11320964000120003	39740001	184.980,00	184.980,00	1030250188:
GO	ISRAELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA	10564533000120001	29270011	56.700,00	56.700,00	1030250188:
GO	MOZARLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11271688000120004	29270001	56.000,00	56.000,00	1030250188:
GO	NAZARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03130778000120001	29270001	56.000,00	56.000,00	1030250188:
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06190522000120006	40990003	200.000,00	200.000,00	1030250188:
GO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11223157000120003	29270011	56.796,00	56.796,00	1030250188:
GO	TRES RANCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05446297000120002	29270011	56.672,00	56.672,00	1030250188:
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12111691000120001	41000005	150.000,00	150.000,00	1030250188:
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000120002	40290003	99.968,00	99.968,00	1030250188:
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000120008	41760014	89.990,00	89.990,00	1030250188:
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	18229151000120001	40860006	499.998,00	499.998,00	1030250188:
MS	SONORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10381732000120003	39180006	225.000,00	225.000,00	1030250188:
MT	CAMPOS DE JULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DE JULIO	11381070000120002	39620002	24.998,00	24.998,00	1030250188:
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120004	31880003	149.988,00	149.988,00	1030250188:
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120012	31880003	149.927,00	149.927,00	1030250188:
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120014	31880003	148.805,00	148.805,00	1030250188:
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12652705000120004	39330010 40270005	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030250188: 1030250188:
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12884091000120004	33390003	130.000,00	130.000,00	1030250188:
PA	PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL	11956268000120001	39330010	199.987,00	199.987,00	1030250188:
PE	OROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROBO	11098717000120012	23920008	32.805,00	32.805,00	1030250188:

08/07/2020

PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120006	41750003	1.499.905,00	1.499.905,00	1030250188!
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120011	28850009	249.876,00	249.876,00	1030250188!
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000120008	39220005	30.915,00	30.915,00	1030250188!
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000120008	39810001	225.000,00	225.000,00	1030250188!
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000120009	41770002	405.000,00	405.000,00	1030250188!
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000120003	39560022	99.399,00	99.399,00	1030250188!
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000120015	40700025	285.039,00	285.039,00	1030250188!
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000120004	27760023	99.960,00	99.960,00	1030250188!
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	11120153000120020	30390018	39.990,00	39.990,00	1030250188!
RJ	RIO DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES	11120153000120022	30390018	210.010,00	210.010,00	1030250188!
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	97546089000120001	41420003	180.000,00	180.000,00	1030250188!
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000120003	41630008	111.923,00	111.923,00	1030250188!
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000120002	41490014	159.962,00	159.962,00	1030250188!
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO.	23085655000120030	24210006	86.990,00	86.990,00	1030250188!
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	22992304000120003	92240005 24210006	25.000,00 14.977,00	39.977,00	1030250188! 1030250188!
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	11779393000120007	92240005	50.061,00	50.061,00	1030250188!
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293409000120005	25690005	150.000,00	150.000,00	1030250188!
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	13820532000120005	37770004	50.000,00	50.000,00	1030250188!
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000120005	39070002	24.997,00	24.997,00	1030250188!

08/07/2020

PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - PORTARIA Nº 790, DE 13 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000120032	36110005	695.116,00	695.116,00	1030250188!
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000120008	25340023	298.292,00	298.292,00	1030250188!
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000120002	30860011	150.000,00	150.000,00	1030250188!
TOTAL	63 PROPOSTAS		10.553.720,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11779.393000/1200-07****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.779.393/0001-08	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	
Endereço Completo ERMILINO MILANI CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.863-970	UF RO	Município RIO CRESPO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
92240005 - R\$ 50.061,00 - MARCOS ROGÉRIO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA	
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL	
CNPJ:	CNES:	7177739
Endereço:	RUA ERMELINDO MILANI - SETOR 02, CEP:76863000	

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA	CNES:	7177739
---------------------------	---	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.
A ATUAL ADMINISTRAÇÃO, VEM TENTANDO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL, O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE RIO CRESPO TEM MELHORADO SIGNIFICATIVAMENTE, NO ENTANTO MELHORAR O CONCEITO DE SAÚDE PÚBLICA TEM SIDO O GRANDE DESAFIO NO BRASIL. TAIS DIFICULDADES SÃO A ESCASSEZ DE RECURSOS PARA O DEVIDO INVESTIMENTO. CONSIDERANDO QUE NO ATUAL EXERCÍCIO OBTIVEMOS ÊXITOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO OGU, PARA EQUIPAR NOSSO ÚNICO HOSPITAL, E COM ESSES OBJETIVOS BUSCAMOS SUPRIR A AUSÊNCIA E/OU DEMANDA REPRIMIDA DE ALGUNS EQUIPAMENTOS COMO: COMPUTADOR, IMPRESSORA, CADEIRAS E LONGARINAS PARA MELHOR ATENDIMENTO NA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JÁ NA ÁREA POSTO DE ENFERMAGEM ALGUNS EQUIPAMENTOS SERÃO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA, CONTUDO O CARRO CHEFE DA NOSSA PROPOSTA É A POSSIBILIDADE DE INCREMENTAR O PROCESSO DE HUMANIZAÇÃO PARA GARANTIR QUE OS ATENDIMENTOS SEJAM FEITOS DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL. COM A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (POLTRONAS) O OBJETIVO É OFERECER MAIS CONFORTO AOS ACOMPANHANTES DOS PACIENTES. OS MÓVEIS FAZEM PARTE DO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL E ERA UMA SOLICITAÇÃO ANTIGA DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM E DA POPULAÇÃO QUE UTILIZA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. O OBJETIVO É GARANTIR BEM-ESTAR E SEGURANÇA DO PACIENTE E SEUS ACOMPANHANTES. ASSIM ESPERAMOS QUE O PARECER CONCLUSIVO SEJA PELA APROVAÇÃO DO PLEITO, UMA VEZ QUE O RECURSOS ESTA ASSEGURADO JUNTO AO OGU, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, INSERIDO DENTRO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
3764

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
6196

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA
Ambiente:	Sala Administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Ambiente: Posto de Enfermagem/Prescrição Médica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	3	280,00	840,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NYLON		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	376,00	752,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	1	68,00	68,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto de Criança			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	4	1.354,00	5.416,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria de Criança			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	6	1.354,00	8.124,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto de Adulto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	4	1.354,00	5.416,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sofá-cama Hospitalar	1	2.517,00	2.517,00
Característica Física	Especificação		

DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA		COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM	
REVESTIMENTO		COURVIN	
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria de Adulto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	6	1.354,00	8.124,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área para Armazenagem e Controle			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	100,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	3	100,00	300,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área para Execução dos Serviços Administrativos, Clínicos, de Enfermagem e Técnico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	2.972,00	2.972,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Ambiente: Área para Atendimento ao Público			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	450,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	2	1.792,00	3.584,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	DE 32" ATÉ 41"		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	42	50.061,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
42	50.061,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
011789	ARIQUEMES
ENDEREÇO	
AV.TANCREDO NEVES,2084 CENTRO CEP:76.872-854	